

Lei nº 246 de 3 de Dezembro de 1959

D.O. de 18/3/60

A Câmara Municipal de Garati decreta e emancipando
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 33.806,40 (trinta e três mil, oitocentos e seis cruzeiros e setenta cts), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Verba 130 - Dotação 2 - subdotação 6	25.606,70.
Verba 294 - Dotação 2	1.000,00
Verba 631 - Dotação 3 - subdotação 9	7.200,00

Art. 2º - Fica cancelada, no orçamento vigente, a quantia de Cr\$ 33.806,40 (trinta e três mil, oitocentos e seis cruzeiros e setenta cts. de acordo com a seguinte discriminação:

Verba 891 - Dotação 3 - subdotação 9	2.000,00
Verba 821 - Dotação 3 - subdotação 9	11.400,00
Verba 824 - Dotação 5...	10.406,40

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garati, em 3 de dezembro de 1959

(Ass) Antonio Rubel Grampa
Prefeito.